

Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo BIE/UFRGS - 2020/2021

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico (SEDETEC) e da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convoca interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Empreendedora visa promover e despertar interesse de estudantes de graduação pelo empreendedorismo e inovação, contribuindo para complementar sua formação acadêmica e impactar a sociedade com propostas de negócio.

2. Objetivos gerais

Estimular o desenvolvimento e/ou aprimoramento do perfil empreendedor nos alunos de graduação da UFRGS. Oportunizar a construção de conhecimento acerca de empreendedorismo e inovação. Contribuir na formação empreendedora, através da oferta da experiência em atividades de empreendedorismo e inovação. Contribuir na formação de profissionais que possam participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3. Objetivos Específicos

Esse edital é direcionado a alunos de graduação que desejam construir propostas de negócio, em equipe, contando com mentoria de um servidor da UFRGS (professor ou técnico administrativo), além de apoio da equipe da SEDETEC. Espera-se que essas propostas de negócio venham a constituir startups incubadas na UFRGS ou lançadas diretamente no mercado.

4. Requerentes

Alunos de graduação da UFRGS, com vínculo ativo, que tenham uma proposta de negócio, a ser desenvolvida, que atenda aos requisitos deste edital.

A equipe deverá convidar um mentor (professor ou técnico administrativo da UFRGS), com vínculo ativo, e experiência na área de atuação da proposta; para

atuar na orientação da construção da proposta de negócio durante todo o período de concessão das bolsas (12 meses). O mentor deverá ser indicado no formulário de inscrição, e deve estar ciente e de acordo.

5. Apresentação das Propostas

A equipe deverá escolher entre seus membros um aluno responsável pelo envio da inscrição da proposta.

As propostas deverão ser enviadas à SEDETEC por esse aluno para o e-mail bolsasie@ufrgs.br, até o dia 31/05/2020.

Para encaminhar a proposta, a equipe deve apresentar a “**Proposta de negócio e Plano de Trabalho**”, em arquivo formato PDF, conforme modelo em anexo e disponibilizado pela SEDETEC no site [\[https://www.ufrgs.br/empreendedorismo/bolsas-de-iniciacao-empreendedora-ed-2020/\]](https://www.ufrgs.br/empreendedorismo/bolsas-de-iniciacao-empreendedora-ed-2020/).

Cada aluno de graduação poderá participar somente de uma equipe.

6. Concessão das bolsas

Serão concedidas no máximo 3 bolsas institucionais por proposta aprovada.

As bolsas serão concedidas para alunos de graduação da UFRGS que estiverem indicados no plano de trabalho como membros da equipe executora.

7. Processo de seleção

O processo de seleção das propostas será realizado em três etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e entrevista online.

a. Pré-qualificação: Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da ficha de inscrição, que é composta pelo encaminhamento da “Proposta de negócio e Plano de Trabalho”, no modelo exigido, disponível no site <https://www.ufrgs.br/empreendedorismo/bolsas-de-iniciacao-empreendedora-ed-2020/> (Anexo I).

b. Avaliação de Mérito: Nesta etapa a SEDETEC, por meio de uma Comissão AD-HOC, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. A análise do mérito das propostas ocorrerá através da avaliação do plano de trabalho, sendo avaliados:

a clareza na descrição da proposta, a adequação da proposta aos objetivos deste Edital, potencial inovador e de impacto na sociedade e experiência da equipe para executar a proposta de negócio.

c. Entrevista online: Nesta etapa todas as equipes pré-selecionadas participarão de entrevista online e individual (por equipe), apresentando suas propostas para uma banca composta por servidores da UFRGS e especialistas em empreendedorismo. Serão avaliados: a clareza na apresentação da proposta, a adequação da proposta e da equipe aos objetivos e requisitos deste Edital, a oportunidade de negócio, o potencial inovador e de impacto na sociedade e as competências da equipe para desenvolver o novo negócio.

As entrevistas serão agendadas por email e ocorrerão em dias úteis em horário comercial.

Na avaliação da qualificação da equipe, o fato da mesma ser composta por alunos de mais de um curso será considerado positivamente.

Na avaliação do mentor, experiência prévia na área da proposta e experiência prévia em atividades de empreendedorismo e inovação serão considerados positivamente.

8. Requisitos e compromissos do bolsista

O bolsista deve:

- (i) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS.
- (ii) Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- (iii) receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UFRGS, ou qualquer tipo de vínculo empregatício ou voluntário;
- (iv) Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da equipe, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de desenvolvimento do projeto. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
- (v) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento da proposta encaminhada;

- (vi) Participar obrigatoriamente das atividades do Programa de Empreendedorismo da UFRGS voltadas ao desenvolvimento da proposta, conforme cronograma a ser disponibilizado no decorrer da bolsa (formação empreendedora, mentorias coletivas e mentorias individuais);
- (vii) Apresentar os resultados alcançados em evento de encerramento anual do Programa de Bolsas de Iniciação Empreendedora, ou na Feira de Inovação Tecnológica (FINOVA) UFRGS, no formato de Pitch;
- (viii) Apresentar os resultados alcançados em relatório substanciado, de acordo com a orientação da SEDETEC.

Caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, o aluno deve devolver à UFRGS, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

9. Requisitos do mentor

O Mentor deve:

- (i) Ser professor ou técnico administrativo da UFRGS, com vínculo ativo.
- (ii) Ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq;
- (iii) Possuir experiência na área de atuação da proposta;
- (iv) Possuir, preferencialmente, título de mestre;
- (v) Apoiar e orientar as atividades dos bolsistas, ajudando-o a construir a proposta de negócio, visando constituir startups a serem incubadas na UFRGS ou lançadas diretamente no mercado;
- (vi) Participar da sessão de apresentação da proposta (PITCH) da equipe no Encerramento do Programa.

10. Duração da bolsa

A duração máxima da bolsa será de até (doze) 12 meses e, mínima de 60 (sessenta) dias.

11. Cancelamento e substituição de bolsista

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo servidor mentor/orientador, em formulário eletrônico específico, disponível no Portal de Serviços do Servidor – PESQUISA – Pesquisador – Bolsas de Pesquisa – Cancelamento/Substituição de Bolsista, do dia 20 ao dia 05 de cada mês.

O relatório de atividades do bolsista deverá ser enviado até 30 dias após o término da vigência da quota ou no momento da solicitação de nova cota.

O cancelamento definitivo da quota poderá ser solicitado durante a vigência quota, dentro do prazo do dia 20 ao dia 05 de cada mês.

12. Valor da bolsa

O valor da mensalidade da bolsa é R\$ 400,00.

13. Disposições gerais

A UFRGS pode cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.

É permitida a indicação de estudante estrangeiro para obtenção da bolsa, se o mesmo comprovar visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa.

A UFRGS efetua pagamento mensal, a cada bolsista, por meio do Banco do Brasil (sendo obrigatória a abertura de conta corrente pelo bolsista).

Os resultados do Processo de Seleção do presente Edital serão divulgados no site da SEDETEC (www.sedetec.ufrgs.br) conforme definido no cronograma.

É facultada a solicitação de reconsideração do Processo Seletivo, observando-se os prazos definidos no cronograma.

14. Cronograma

- Período de inscrição: 15/05/2020 até 31/05/2020.
- Divulgação das propostas pré-selecionadas: até 15/06/2020.
- Entrevistas: junho e julho (as entrevistas serão agendadas por email).
- Divulgação dos resultados (site da SEDETEC): até 20/07/2020.
- Período para pedidos de reconsideração: de 21/07/2020 até 23/07/2020.
- Atualização dos dados cadastrais do bolsista: 22/07 a 10/08/2020.
- Atualização ou inscrição do Currículo na Plataforma Lattes CNPq do aluno na base de dados do CNPq: até 30/07/2020.

- Vigência da quota: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Em caso de dúvidas, contate:

SEDETEC

Telefones: 3308.3713

E-mail: bolsasie@ufrgs.br

ANEXO 1
Proposta de negócio e Plano de Trabalho

Dados da Proposta de Negócio
1. Nome da Proposta de Negócio
2. Área de Atuação
2. Problema real da sociedade que a sua equipe pretende resolver com a proposta de negócio e Pessoas que sofrem com o problema (máximo 1200 caracteres)
3. Alternativas existentes nos dias atuais que estão resolvendo ou amenizando o problema (máximo 1200 caracteres)
4. Proposta de negócio para solucionar o problema real (máximo 1200 caracteres)

5. Experiências e habilidades da equipe para executar a proposta de negócio (máximo 1200 caracteres)

Plano de trabalho para os membros da Equipe (Alunos)

Obs.: As equipes poderão ser constituídas de no máximo 3 alunos bolsistas (deverão ser obrigatoriamente alunos de graduação da UFRGS).

1. Nome		E-mail	
Cartão UFRGS	Curso	Semestre	
Papel na equipe (máximo 500 caracteres)			

2. Nome		E-mail	
Cartão UFRGS	Curso	Semestre	
Papel na equipe (máximo 500 caracteres)			

3. Nome		E-mail	
Cartão UFRGS	Curso	Semestre	
Papel na equipe (máximo 500 caracteres)			

Dados do Mentor (Professor ou Técnico Administrativo da UFRGS)

Nome Completo	
E-mail	
Nº Cartão UFRGS	

Unidade	
Departamento ou Divisão	